DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12133, datada de 30 de abril de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria SEPLAN/PI Nº 67, de 30 de abril de 2026.

Nomeação de Gestor, Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 15/2026, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI, firmado com a empresa ARAUJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, em atendimento aos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 15/2026/SEPLAN-PI (Processo SEI nº 00017.002480/2025-21), firmado com a empresa ARAUJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto é a locação de 02 (dois) veículos para atender às necessidades desta Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN/SEPLAN-PDH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CELIO DE SOUSA PITANGA, Matrícula nº 372312-7, como GESTOR do Contrato nº 15/2026/SEPLAN-PI, a quem compete o gerenciamento dos aspectos administrativos e financeiros do ajuste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de FISCAL (Titular e Suplente) do referido Contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal Titular	Bárbara Cândi Sobral Araújo	446027-8
Fiscal Suplente	Maria Eugênia Leite de Araújo	092327-3

As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do contrato informando o gestor sobre eventuais vícios ou irregularidades;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- III - Verificar o cumprimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais por parte da contratada;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais após verificar a efetiva prestação;
- V - Propor soluções e sanções cabíveis para regularização de falhas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12140, datada de 30 de abril de 2026.)

EXTRATOS

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000121/2026-18

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 19.370.140/0001-80;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO “FESTIVAL DE HUMOR E ARTE”, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, NA DATA DE 16 DE MAIO DE 2026.